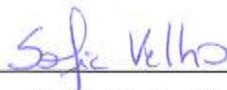


DELIBERAÇÃO

2.10 - PROCESSO DIVERSOS Nº 468/15 – Requerente: José António Ferreira Gonçalves – Local da obra: Santa Marinha - Calvelo - Presente uma informação técnica a propor a aprovação do Interesse Público Municipal da instalação pecuária, com base na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014, de 05 de novembro. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação pecuária, relativa ao processo diversos n.º 468/15, requerida por **José António Ferreira Gonçalves**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. Os Srs. Vereadores Eng.º Manuel Barros e Dr. Filipe Viana apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata, como documentos números um e dois, respetivamente e que, se consideram como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2015.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, criou, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos ou de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

Este regime prevê extraordinariamente a possibilidade de:

- Regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- Alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Os pedidos de regularização devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do diploma, ou seja, entre 2 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2016, e iniciarem-se sempre com a obtenção de **deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal**, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014.

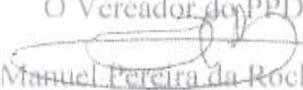
Esta medida legislativa do governo cessante é um passo fundamental para as empresas que se encontram na situação referida naquele diploma cumprir um conjunto de requisitos legais que irão contribuir para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, o desempenho ambiental e a competitividade.

Não posso deixar de assinalar negativamente a inexistente ou fraca divulgação desta iniciativa junto dos empresários do concelho. O número reduzido de pedidos registados ficou muito aquém das situações existentes.

Assim:

1. Tendo em consideração o disposto na alínea a) do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
 2. Tendo em consideração que os pedidos apresentados se referem a estabelecimentos industriais, explorações pecuárias e explorações de pedreiras, que promovem os produtos endógenos, garantindo muitos postos de trabalho e um significativo volume de negócios, conferindo potencial de criação de riqueza e de valorização produtiva local.
 3. Tendo em consideração a informação técnica dos serviços municipais que propõe a aprovação do Interesse Público Municipal;
- **Voto favoravelmente a aprovação do Interesse Municipal.**

Ponte de Lima, 7 de dezembro de 2015

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)



DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito dos pontos 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15 e 2.16. com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 890 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expendido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 7 de Dezembro de 2015,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)

D E S P A C H O

Do Sr. Presidente
Para aprovação do Relatório
DE CANTAS E ASSENTIMOS Municipais.
02/12/2015



02.12.15

Processo nº: 468/15 Data de Entrada: TRÊS de NOVEMBRO de 2015
Requerimento nº: 4878/15

Requerente Principal: JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES
Localização da Obra: LUGAR DE SANTA MARINHA - CALVELO

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

O requerente vem solicitar emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público na legalização das instalações referentes à actividade pecuária, localizada na rua do Sobreiro, freguesia de Navió e Vitorino de Piães, concelho de Ponte de Lima, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excepcional de regularização e de alteração e/ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, incompatíveis com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, abrangidos pelo Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro.

A exploração tem por objectivo a criação de bovinos para a produção de leite e possui um efectivo animal de 48 vacas adultas, 25 novilhas e 6 vitelos.

O funcionamento da actividade é assegurado pelo requerente e pontualmente com a colaboração de familiares, contribuindo para a manutenção de posto de trabalhos indirectos.

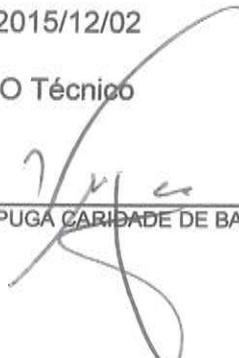
As instalações a legalizar e a ampliação pretendida estão localizadas em solo classificado no PDM de Ponte de Lima como "Área Predominante Florestal de Produção Condicionada".

Face ao exposto, proponho a aprovação do Interesse Público Municipal da presente instalação, com base nas alíneas a) e b) do nº 4 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, para efeitos da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

2015/12/02

O Técnico


(JOSÉ ANTÓNIO PUGA CARIDADE DE BARROS)

jpuga

visto
2015-12-02


CÂMARA MUNICIPAL DE P. LIMA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras
Nº 4878 Em 2015/11 03

Proc. Div. 468/15

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Ponte de Lima

(Nome do requerente ou denominação social)

José António Ferreira Gonçalves

Com o NIF 202857182 e CC, BI, Passaporte nº 9307147

Data de emissão (dd-mm-aaaa)

Domicílio/Sede Social (avenida/rua)

Lugar de Santa Marinha

Código Postal 4990 — 580 Localidade Calvelo PTL

Freguesia de Calvelo

Telefone 258761236 Telemóvel 914933098 Fax

Endereço Eletrónico ze70@sapo.pt

vem, na qualidade de



(especificar no caso de Outra).

Designação da Sociedade (caso aplicável)

NIPC (caso aplicável)

Nome do representante legal (caso aplicável)

N.º de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte do representante legal (caso aplicável)

, Data de Emissão (dd-mm-aaaa),

Telefone Telemóvel

Endereço Eletrónico

vem requerer a V.^a Ex.^a a **emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária**, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Identificação da atividade pecuária (caso disponha de documento habilitante para o exercício da atividade):

Número do título ou licença

Identificação do titular

NIF

Número de Registo de Exploração (NRE)

Mais declara que:

A atividade pecuária passível de regularização, alteração ou ampliação, encontra-se na seguinte situação:

Não dispõe de título válido de exercício de atividade,

1. apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
- com servidões administrativas
- com restrições de utilidade pública.

2. Outra situação. Se sim, identifique situação:

Dispõe de título válido de exercício de atividade, sendo que a alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
- com servidões administrativas
- com restrições de utilidade pública.

A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no art.º 3.º, do DL n.º 81/2013, de 14 de junho, na:

Classe 1 , Classe 2 ou Classe 3

A atividade foi exercida por um período mínimo de dois anos, encontrando-se a mesma atualmente na seguinte situação:

- Em atividade
- Com suspensão de atividade há menos de um ano.

Se **Sim**, especifique o prazo _____.

Com suspensão de atividade autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos. Se **Sim**, especifique o prazo _____.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 30 de outubro de 2015

O Requerente

Assinatura¹



¹ Assinatura Igual à do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

Titular/Requerente:

José António Ferreira Gonçalves

MORADA:

Lugar de Santa Marinha
4990 – 580 Calvelo PTL

NIF: 202 857 182

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. Caracterização sumária da atividade pecuária

A presente exploração pecuária localiza-se na rua do Sobreiro s/n, freguesia de Navió e Vitorino dos Poiares, concelho de Ponte de Lima.

A exploração tem por objetivo a criação de bovinos para a produção de leite. O seu efetivo animal é constituído por 48 vacas adultas, 13 novilhas com idades entre os 12 e os 24 meses, 12 novilhas com idades entre os 6 e os 12 meses e 6 vitelos. As novilhas existentes na exploração são utilizadas para substituição do efetivo adulto. Possui também um pequeno núcleo de ovinos, para produção de carne, com 11 animais.

Esta exploração, com a marca PTAJ71M, iniciou a sua atividade em 18-10-2002, com entregas regulares do leite produzido à AGROS.

Recentemente, a 31-12-2010, instruiu o processo de licenciamento da atividade pecuária no âmbito do REAP e obteve o título de exploração com n.º 5775/N/2012. (em anexo).

A instalação pecuária atual tem o projeto de obra n.º 4682/00, requerido pelo Sr. Domingos Gonçalves e aprovado pela Câmara Municipal de Ponte de Lima por despacho do Sr. Presidente do dia 01-12-2011 (cópia em anexo).

Contudo é do interesse do proponente realizar obras de aumento das instalações existentes neste local, não o tendo realizado até ao momento, por entraves encontrados nos instrumentos de gestão territorial e não querer realizar uma construção clandestina.

Atualmente, José António Ferreira Gonçalves, tem um contrato de assumido com a AGROS para a produção de 398.682 litros de leite por ano, num valor estimado de 114.262,26€. A exploração tem mantido, nos últimos anos, uma produção mensal média de 31.661 litros, estimando, contudo, um crescimento sustentável, até 10%, nos próximos anos, tendo apenas como fator limitante a dimensão das instalações atuais que não permitem o crescimento do efetivo animal nas condições de bem-estar recomendadas.

Daí a elevada importância de conseguir autorização para a realização de obras de aumento das instalações existentes no local.

A mão-de-obra da exploração é assegurada pelo proprietário, que labora a tempo inteiro, com ajuda de mão-de-obra familiar, sempre que necessária. Contudo, contribui para a manutenção de muitos outros postos de trabalho indireto, como nos prestadores de serviços e apoio técnico (estado e cooperativa), nas empresas de fabrico e distribuição dos diferentes fatores de produção utilizados, e na própria estrutura da AGROS (transporte, fabrico e distribuição do leite e derivados).

A exploração contribui, também, para a conservação e valorização de mais de 19 ha de área agrícola, distribuída por 24 parcelas, nas freguesias de Calvelo, Navió e Vitorino dos Piães e Associação de Freguesias do Vale do Neiva, no Concelho de Ponte de Lima. Além disso, e não menos importante, com a sua atividade contribui para a conservação da água, dos solos, da biodiversidade e da paisagem que contribui de forma inequívoca, para o sucesso da nossa região para o Turismo (outra área da economia local que se degradaria com a ausência de agricultura na região) que tem um enorme potencial de desenvolvimento no local, pelo turismo rural existente e pela presença do Caminho Português de Santiago, junto às parcelas cultivadas nesta exploração.

Instrumentos de gestão territorial

As edificações da presente exploração encontram-se maioritariamente localizadas na **Área Industrial de Vitorino dos Piães (25)** e em **Área Predominantemente Florestal de Produção Livre do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima**, sendo que as obras de aumento das instalações ocorrerão na **Área Industrial de Vitorino dos Piães (25)**.

As instalações pecuárias desta exploração encontram-se isoladas de outras construções/habitações, contudo, existe uma enorme preocupação na preservação da segurança de pessoas, bens e ambiente, não tendo sido verificado, até ao momento, qualquer incidente ou ocorrência.

Para isso, a título de exemplo, existe um **Plano de Gestão de Efluentes Pecuários**, aprovado pela DRAPN, que permite valorizar estes efluentes, de forma sustentável e em respeito com o Ambiente, na própria exploração, tornando-os como fertilizantes das culturas forrageiras cultivadas, evitando assim, a aquisição e aplicação de um grande volume de fertilizantes químicos.

Nesta exploração é respeitado o **bem-estar animal** em conformidade com o Decreto-Lei n.º 64/2000 de 22 Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 155/2008 de 7 de Agosto e no caso dos vitelos, decreto-lei n.º 48/2001 de 10 de fevereiro.

Está também assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 316/2009, de 29 de outubro e pelo Decreto-lei 85/2012, de 5 de abril, relativo ao registo, identificação e movimento dos animais.

Ponte de Lima, 30 de outubro de 2015





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CONTRIBUINTE N.º 680 032 029

TELEF. 258 900400
FAX 258 900410
4900-062 PONTE DE LIMA

Exmo(a). Sr.(a)
DOMINGOS GONÇALVES
ROCHA - VITORINO DE PIÃES

4990 VITORINO DE PIÃES
-810

B.A.A.

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

DATA:

of.º

15831

2001-12-26

ASSUNTO:

Proc.No. 4682/00 -DIVERSOS

Notifica requerente de resultado de despacho

REQUERENTE: DOMINGOS GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: BOUÇA DA ARRIGONA DO RACHO OU -VITORINO DOS PIÃES
ARRIFANA DE BAIXO - VITORINO
DE PIÃES

NOTIF. No. 4913/01

Cumpr-me informar V. Exa. que, por despacho de 2001/12/11, foi DEFERIDO o processo em epigrafe.

Assim, deverá requerer, no prazo de 365 dias, a contar da data de recepção do presente ofício, a emissão do respectivo alvará de licença, apresentando para o efeito, os seguintes documentos: Declaração de seguro, Certificado de Classificação de Industrial de Construção Civil, o qual deverá ser indicado. Deve ainda efectuar o pagamento de 100 180\$00 (499.70 euros), mais a importância de 2 240\$00 (11.17 euros), correspondente à concessão do livro de obra e do cartaz de licenciamento.

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

(O CHEFE DE SECÇÃO)

Dalmo Pereira

154



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA

PORTUGAL

GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTERIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

P3



N.º CONTRIBUINTE: 202857182

NIFAP: 5634096

DATA EMISSÃO: 2015-05-26

NOME: JOSE ANTONIO FERREIRA GONCALVES

N.º DO PARCELÁRIO: 1585239025002

Nome da Parcela: ESTABULO

CONCELHO: 1807 - PONTE DE LIMA

FREGUESIA: 60 - NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES

Área (ha): 0,22

MAE 1º Pilar: 0,00

MAE 2º Pilar: 0,00



Coordenada do Centrôde em WGS84: Lat: 41.675417 Long: -8.626419

OCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Área (ha)
SAS-AS	Área social	0,22

Voo: Ano de 2012 - Escala de voo "1:0" - Orthorectificação com nível de 0,5 metros - Datum: WGS84 - Sistema de Referência: UTM - Zona: 28N - Proj: Mercator
 Criação do Mapa: 2012-03-04

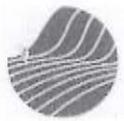
Limite da Parcela: ---
 Limite da Ocupação de Solo: - - -



Esc. 1:2000



AI +



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Caracterização da Exploração Agrícola

iE



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO



S I P I E . 2 9 0 5 1 5 . 1 . 5 6 3 4 0 9 6 . N

Data de emissão: 29/05/2015

Nº de páginas: 4

812

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: JOSE ANTONIO FERREIRA GONCALVES
 NIFAP: 5634096 NIF: 202857182
 Morada: LUGAR DE SANTA MARINHA
 Localidade: CALVELO Código Postal: 4990 -580 CALVELO

ÍNDICE DE QUADROS - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

1. IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS / BALDIOS	
Quadro 1.1. Identificação das parcelas	✓
Quadro 1.2. Parcelas eliminadas ou mortas	✓
Quadro 1.3. Árvores Georreferenciadas	✓
Quadro 1.4. Condicionantes da Parcela	
Quadro 1.5. Compromissos associados à parcela	
2. IDENTIFICAÇÃO DE SUBPARCELAS	
Quadro 2.1. Caracterização das subparcelas	✓
Quadro 2.2. Propostas de ocupação de solo (Supervisão)	
Quadro 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP	✓
3. UTILIZADORES DE BALDIO	
Quadro 3.1. Utilizadores de Baldio	

Assinatura do Técnico : _____

Local :

Assinatura do Beneficiário : _____

Data :

Criado por : PLAMAR



S I P I E . 2 9 0 5 1 5 . 1 . 5 6 3 4 0 9 6 . N

Data de emissão: 29/05/2015

Nº de páginas: 4

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NIFAP: 5634096

NIF: 202857182

Sistema de Identificação Parcelar

1. Identificação de Parcelas / Baldios

1.1 Identificação das parcelas / baldios

N.º Seq	N.º Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Exploração		MultiDec	Área GIS (ha)	MAE		IQFP	Ação	Data última atualização
					Forma	S/N/L			1º PILAR	2º PILAR			
0313 - VILA VERDE					64 - MARRANCOS E ARCOZELO								
1	1655210806001	PEREIRO	0469	655	Rendimento	S	√	0,04	0,04	0,04	1	N	2015-01-24
2	1655218352001	ARTIGOS DE VILA VERDE POEN	0469:2321	50.651.65	Cedência	S	√	1,60	1,54	1,54	1	L	2015-05-29
1607 - PONTE DE LIMA					14 - CALVELO								
3	1645224684800	SANTA MARINHA	2321	-	Proprietário	S		0,26	0,16	0,16	1	L	2014-10-03
4	1645226686004	LAVRADIO	2321	640:637	Cedência	S		0,36	0,36	0,36	1	O	2014-10-07
5	1655224793008	TERRA DA DONA OLÍVIA	2321	179	Cedência	S		0,59	0,59	0,59	1	L	2014-11-03
6	1655234856800	POMARINHO	2321	-	Cedência	S		0,63	0,58	0,63	1	O	2014-10-07
1607 - PONTE DE LIMA					54 - ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO VALE								
7	1655215354002	ARTIGOS DE PONTE DE LIMA	2321	99.40.41.4	Cedência	S	√	0,73	0,68	0,68	2	L	2015-05-29
8	1655217241004	PEREIRO	0469	655	Rendimento	S	√	0,68	0,68	0,68	1	L	2015-01-24
9	1655217241005	ARTIGOS DE PONTE DE LIMA NA	2321:0469	51.658.65	Cedência	S	√	4,32	4,32	4,32	1	L	2015-01-26
1607 - PONTE DE LIMA					56 - CABAÇOS E FOJO LOBAL								
10	1635240881005	POMBAL	2321	692	Cedência	S		0,38	0,38	0,38	1	L	2014-10-03
1607 - PONTE DE LIMA					60 - NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES								
11	1585239024200	PRAZO DE BAIXO	23212321	119119	Cedência	S		0,72	0,66	0,72	3	O	2014-10-10
12	1585239025002	ESTABULO	2321	193	Rendimento	S		0,22	0,00	0,00	1	L	2012-03-04
13	1595220888002	EIDO	2321	881	Rendimento	S		0,23	0,23	0,23	1	O	2014-10-06
14	1595221367006	CANDEEIRAS	23212321	932900	Rendimento	S		1,34	0,88	1,01	1	O	2014-10-13
15	1595224042600	PEREIRAS	Rendimento	S		1,63	1,23	1,63	1	O	2015-05-29
16	1595232566012	MINDUA DO SOBREIRO	.	.	Rendimento	S		0,66	0,66	0,66	1	L	2014-10-10
17	1595234738003	BOUCA ABRAL	2321	848	Rendimento	S		0,60	0,60	0,60	1	O	2014-10-06
18	1595236661013	TOIM	2321	1049	Cedência	S		0,21	0,21	0,21	1	L	2014-10-04
19	1595237618005	BARROSA	1232123212	51406140		S		1,99	1,99	1,99	1	L	2014-11-06
20	1595237619030	BARROSA	1232123212	35514061	Rendimento	N		0,13	0,00	0,13	4	C	2012-05-03
21	1605236655200	TERRA MARIA LUISA	2321	000	Rendimento	S		0,56	0,56	0,56	1	O	2015-01-07
22	1615235092400	CAMPO DO MAR	3212321232	-682366	Rendimento	S		1,11	1,11	1,11	1	L	2014-10-12
23	1615244803200	ROSA SOBREIRO	2321	000	Cedência	S		0,31	0,30	0,30	1	L	2014-10-04
24	1615249132002	CAMPO DO FORTUNATO	2321	2321		S		0,46	0,46	0,46	1	L	2015-01-09

Nº total de parcelas: 24

Total Área GIS (ha): 19.76

Total Área Explorada (ha):

19.63

1.2. Parcelas Eliminadas ou Mortas

N.º de Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Área GIS (ha)	Ação	Data última atualização
1595224425004	FUNDO DE VILA	2321	1002	0,31	M	2014-11-06
1595237619046	BARROSA	32123212321232	85514061406;10	0,23	M	2014-11-06
1625248055016	CAMPO DA EMILIA	2321	83	0,79	E	2015-05-29
1655210358001	ARTIGOS DE PONTE DE LIMA NASCENTE	2321	649,653,654	0,10	M	2015-01-26
1655211689001	POMAR DA CASA	.	662	0,05	E	2015-05-28
1655213276001	ARTIGOS DE VILA VERDE POENTE	0469	358,659,650,651	0,10	M	2015-01-26
1655215354900	POMAR DA CASA	.	662	0,17	E	2015-05-28

Assinatura do Técnico:

Local:

Data:

Assinatura do Beneficiário:

Criado por: PLAMAR



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Caracterização da Exploração Agrícola

IE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



S I P I E . 2 9 0 5 1 5 . 1 . 5 6 3 4 0 9 6 . N

Data de emissão: 29/05/2015

Nº de páginas: 4

10
18

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NIFAP: 5634096

NIF: 202857182

1.2. Parcelas Eliminadas ou Mortas

N.º de Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Área GIS (ha)	Ação	Data última atualização
1655215872001	LEIRA DA CASA	0469	662	0,18	E	2015-05-28
1655216537001	VACARIAS E SILOS	2321	707	0,03	M	2015-01-26
1655217241002	VACARIAS E SILOS	2321	707	0,32	E	2015-05-29
1655217241003	BOUÇA VACARIA	2321	707	0,16	E	2015-05-28
1655217309001	ARTIGOS DE PONTE DE LIMA	2321	39,40,41,42,43	0,06	E	2015-05-29

1.3. Árvores Georreferenciadas

N.º Seq	Tipo	Data Plantação		Nº árvores
		Ano	Mês	
11	Oliveira	1920	11	25
14	Oliveira	1960	11	10
16	Oliveira	1965	12	6
19	Oliveira	1903	01	7
24	Oliveira	1903	01	3

2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constam do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe					
1	001	0,04	Culturas Temporárias				N	REV	2014-09-30
2	002	0,01	Culturas Temporárias				N	REV	2014-07-29
2	032	1,53	Culturas Temporárias	Culturas Arvenses			S	INQ	2015-05-28
3	009	0,12	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-03
3	012	0,04	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-03
4	004	0,31	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-07
4	006	0,03	Vinha				N	REV	2014-10-07
4	008	0,02	Vinha	Vinha			N	REV	2014-10-07
5	006	0,59	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-07
6	002	0,58	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-07
6	012	0,05	Zonas de Protecção / Conservação				S	REV	2014-10-07
7	017	0,68	Culturas Temporárias	Culturas Arvenses			S	INQ	2015-05-28
8	002	0,68	Culturas Temporárias				N	REV	2014-09-30
9	015	4,22	Culturas Temporárias	Culturas Arvenses			N	REV	2014-09-29
9	016	0,10	Culturas Temporárias				N	REV	2014-07-29
10	003	0,38	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-03
11	020	0,66	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-10
11	021	0,03	Espaço florestal arborizado				S	REV	2014-10-10
11	022	0,03	Espaço florestal arborizado				S	REV	2014-10-10
13	013	0,23	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-06
14	021	0,44	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-13
14	022	0,13	Espaço florestal arborizado				S	REV	2014-10-13
14	023	0,15	Vinha				S	REV	2014-10-13
14	025	0,29	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-13
15	016	0,91	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-12
15	017	0,40	Bosquetes				S	REV	2014-10-12
15	018	0,01	Culturas Temporárias	Culturas Arvenses			S	INQ	2015-05-29
15	019	0,31	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-04

Assinatura do Técnico :

Local :

Data :

Assinatura do Beneficiário :

Criado por : PLAMAR



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Caracterização da Exploração Agrícola

iE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



S I P I E . 2 9 0 5 1 5 . 1 . 5 6 3 4 0 9 6 . N

Data de emissão: 29/05/2015

Nº de páginas: 4

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NIFAP: 5634096

NIF: 202857182

2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe					
16	001	0,66	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-10
17	004	0,51	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-06
17	010	0,03	Vinha				S	REV	2014-10-06
17	011	0,06	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-06
18	002	0,21	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-04
19	015	0,68	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-10
19	034	0,01	Vinha				S	REV	2014-10-10
19	035	0,08	Vinha				S	REV	2014-10-10
19	036	0,15	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-10
19	037	0,36	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-10
19	038	0,02	Vinha				S	REV	2014-10-10
19	039	0,02	Vinha				S	REV	2014-10-10
19	040	0,01	Vinha				S	REV	2014-10-10
19	041	0,02	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-10
19	042	0,42	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-10
19	043	0,23	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-06
20	003	0,13	Espaço florestal arborizado				N	INQ	2012-03-27
21	001	0,55	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-04
21	008	0,01	Culturas Temporárias				N	CTLD	2014-08-05
22	007	1,11	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-12
23	004	0,25	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-04
23	010	0,05	Vinha				S	REV	2014-10-04
24	001	0,46	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-05

2.3. Detalhe das áreas sociais afetadas ao REAP

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Atributos da área social	
		Tipo de Construção	Espécie animal associada
3	010	Instalações pecuárias	Ovinos
12	004	Instalações pecuárias	Bovinos

Assinatura do Técnico :

Assinatura do Beneficiário :

Local :

Data :

Criado por : PLAMAR

**TÍTULO DE EXPLORAÇÃO**
N.5775/N/2012

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Autorização de Instalação (ponto 1 do Art. 29.º) |
| <input type="checkbox"/> | Alteração da atividade pecuária (Art. 41.º) |
| <input type="checkbox"/> | Reclassificação da atividade pecuária (ponto 4 do Art. 66.º) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Regularização da atividade pecuária (ponto 2 do Art. 73.º) |

Nos termos do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de novembro, que aprova o Regime de Exercício da Atividade Pecuária – REAP – é concedido o presente **Título de Exploração (Classe 2)** à atividade pecuária intensiva de bovinos e ovinos.

1. Identificação do Titular:

1.1 Designação Social: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES

1.2 Sede Social: Santa Marinha - Calvelo

1.3 Código Postal: 4990-580 Calvelo

1.4 NIF: 150169639

2. Identificação da Exploração Pecuária:

Número de Registo de Exploração: 6075072

Núcleos de Produção	Espécie	N.º de Cabeças Normais	Actividades	Marca de Exploração	Localização
1	Bovinos	75	Produção de Leite	AJ71M	Vitorino de Piães-Ponte de Lima
1	Ovinos	1,65	Produção de Carne	AJ71M	Vitorino de Piães-Ponte de Lima

3. Data de apresentação do Pedido: 2010-12-31**4. Condicionantes:**

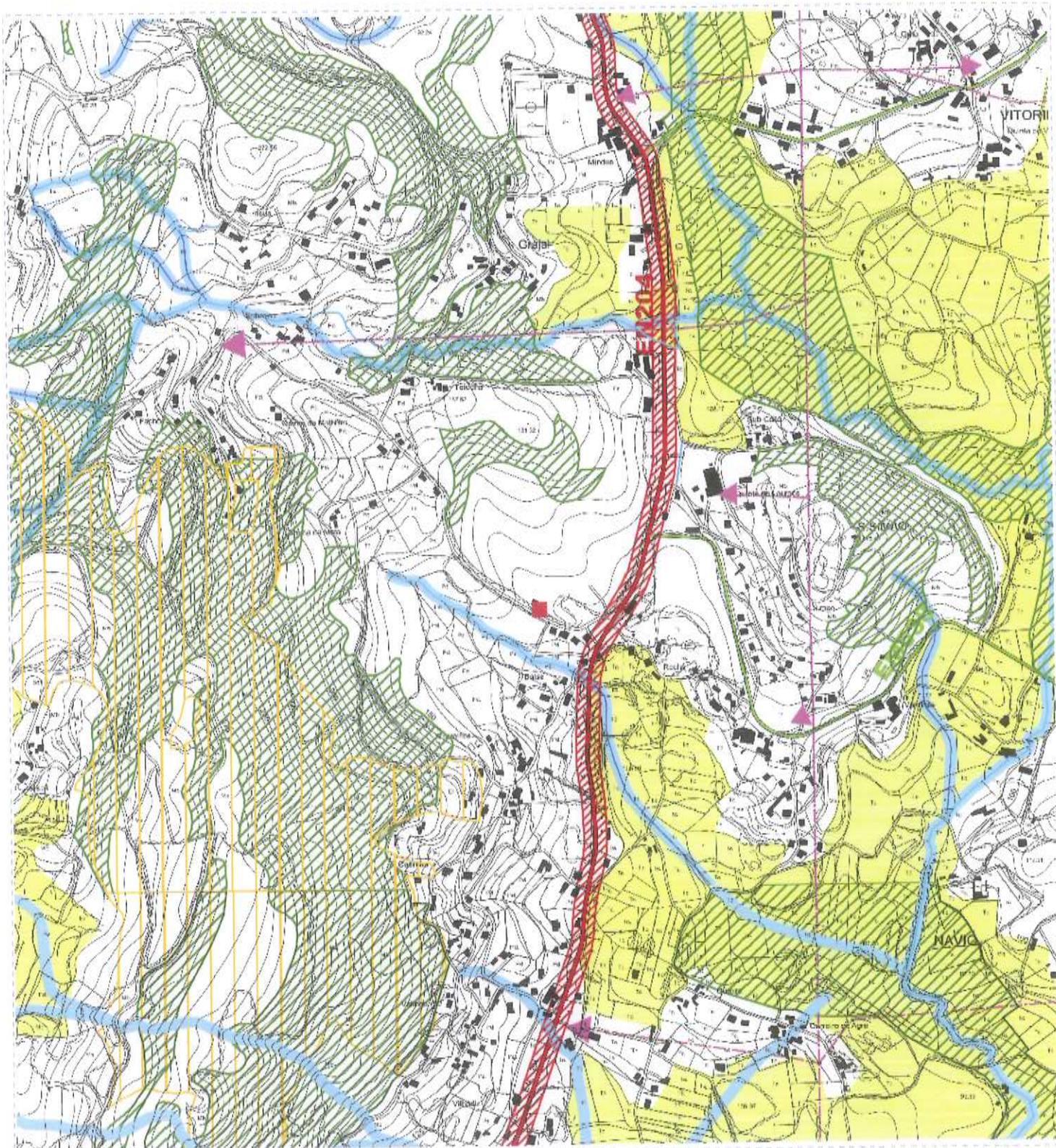
Cumprimento das imposições constantes no Art. 73.º do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de novembro e suas alterações, bem como nas Portarias n.º.631/2009 e n.º.638/2009 de 9 de junho, designadamente no que respeita à gestão dos efluentes pecuários.

Observações: Conforme o disposto no n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de novembro, a exploração pecuária será sujeita a reexame até cinco anos após a data de emissão do presente título

Braga 16 de novembro de 2012

O Director Regional,


Manuel Cardoso
Director Regional



Autenticação: ^{Nº 20}
Certifico que a presente é fotocópia autêntica do original
Divisão de obras e urbanismo da Camara Municipal
de P. Lima... de... de... de...
03 11 013

O Funcionário

Nome:

BI:

Data:

Rua/Lugar:

NIF:

Página:3

Freguesia

Telemóvel:

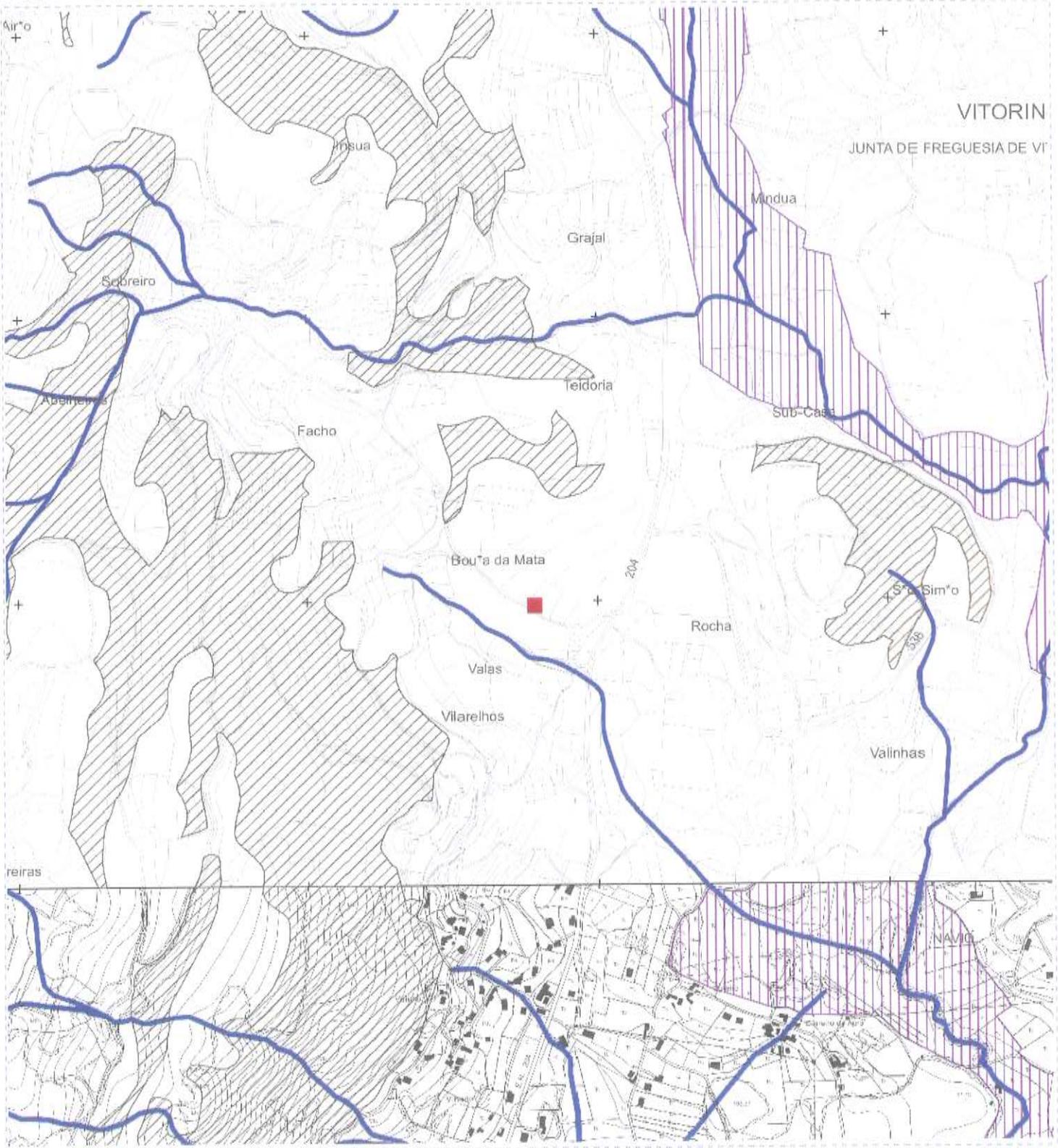
N.º Policia:

E-mail:



1/3

REN - Reserva Ecológica Nacional
Planta de REN de Ponte de Lima



SISTEMA DE COORDENADAS
PT-TM06ZTR589 - European Terrestrial Reference System 1989

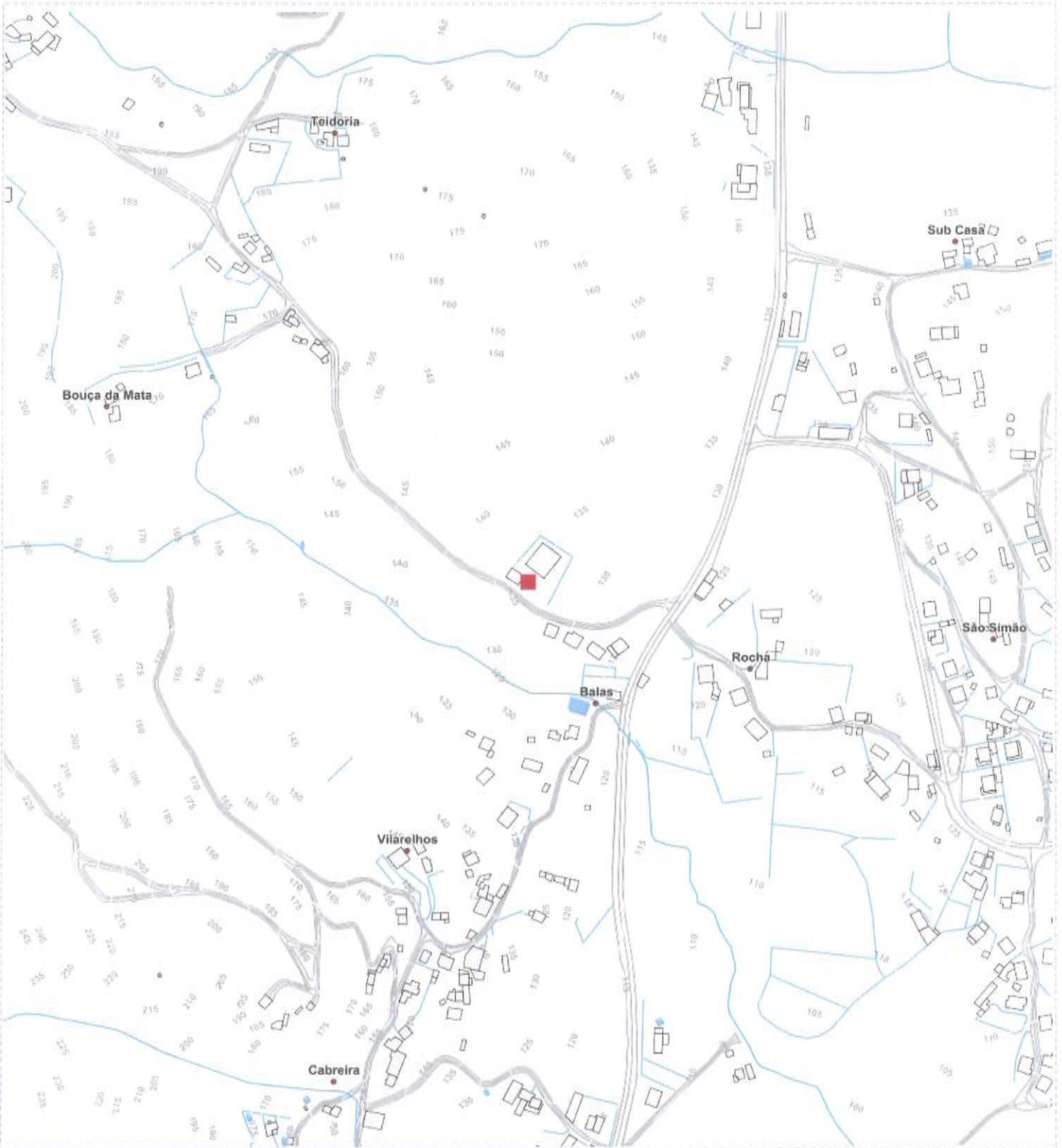
Autenticação: presente e reproduzida a base do original
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima, de 03 de 11 de 2017

O Funcionário

[Handwritten signature]

Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página: 7
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

Planta de Localização



Certifico que esta planta é verdadeira e fiel ao original. No Doc: 2368
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima, de 03 de Novembro de 2015.

O Funcionário

Nome:	BI:	Data: 03/11/2015
Rua/Lugar:	NIF:	Página:
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	